



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>
- 4232198888

EDITAL HURCG - COREMU - N° 2025.157

EDITAL HU-UEPG N° 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGA REMANESCENTE NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

HURCG/UEPG

A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional dos Hospitais Universitários a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Direção Acadêmica tornam público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Simplificado para provimento de **vaga remanescente do Programa de Residência Multiprofissional de Saúde do Idoso para o ano de 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O processo seletivo será regido por este Edital, e abrangerá avaliação mediante a análise de currículo (Anexo 1).
- 1.2- O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Residência Multiprofissional dos Hospitais Universitários da UEPG (COREMU-UEPG), que realizará os procedimentos referentes à realização do mesmo.

2. DAS VAGAS

- 2.1- INSTITUIÇÃO: Hospitais Universitários da Universidade Estadual de Ponta Grossa (HU's/UEPG)
- 2.2- A vaga remanescente para o ano de 2025 se refere a:

Programa	Duração do programa	Total de vagas	Área Profissional
Saúde do Idoso	02 anos	01	Farmácia

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1- PERÍODO: **dias 03 e 04 de março de 2025, até às 23:59h.**
- 3.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento do formulário online https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtUOfjxfJ8wPeYFTtc9UOtsYeos22G-t_tVeiER5TEZC5zQ/viewform e envio dos documentos comprobatórios.
- 3.3- Não haverá valor da taxa de inscrição.
- 3.4- DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
 - 3.4.1- No ato da inscrição, o candidato deverá informar a **ÁREA PROFISSIONAL** e **PROGRAMA**, o nome completo, data de nascimento, número do documento de identidade, número do CPF, contato, número do Registro no Conselho Profissional ou Protocolo de Inscrição, nome da mãe, nome da Instituição de Ensino, Estado e ano de graduação.
 - 3.4.2- Informações incompletas, incompreensíveis ou feitas após o ato da inscrição não serão atendidas.

4. ETAPA ÚNICA - CURRICULUM VITAE

- 4.1 - O Curriculum Vitae deve ser preenchido de acordo com as normas deste Edital (anexo 1) e ser enviado por meio do link de inscrição até às 23:59h, de 04 de março de 2025.
- 4.2 - Curriculum Vitae fora das normas do referido edital não será avaliado.

5. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1- Os candidatos deste processo seletivo serão classificados, por ordem decrescente das pontuações finais.
- 5.2- O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <https://hu.uepg.br/editais/> a partir do dia 06/03/2025.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1- Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

1. Maior tempo de formado (graduação);
2. Maior idade cronológica.

7. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1- Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao resultado final deste Processo Seletivo, dirigidos à COREMU dos HU's-UEPG e enviados para o e-mail hu.coremu@uepg.br, até às 23:59h do dia 07 de março de 2025.

7.2- O Edital com o resultado final, após a análise de recursos, estará disponível no site <https://hu.uepg.br/editais/>, no dia 10 de março de 2025.

8. DA MATRÍCULA

8.1- As matrículas ocorrerão, de modo online, no dia 11 de março de 2025.

8.2 - Poderão matricular-se os candidatos aprovados com a graduação concluída correspondente à área profissional escolhida, ou que concluirão a graduação até o período de matrícula.

8.3 - A realização das matrículas será por meio do site ACAD da UEPG, no qual devem seguir os seguintes passos:

a) Na página inicial do ACAD (<https://acad.apps.uepg.br/inicio>), clique em “Inscrever-se” (ícone na tela superior à direita). Preencha os dados solicitados.

ATENÇÃO! Caso você já possua vínculo com a UEPG, não há necessidade de inscrever-se, basta efetuar o login com seu usuário @uepg e senha.

b) Retorne à página principal e faça login (<https://acad.apps.uepg.br/login>) com o e-mail e senha cadastrados no item anterior;

c) Entre no menu “Inscrições” → “Inscrever”. Será solicitado o preenchimento de alguns dados pessoais;

d) Após preenchidos os dados pessoais, volte ao menu “Inscrições” → “Inscrever”, encontre o curso desejado e clique em “Inscrever”.

ATENÇÃO! Buscar pelo nome do programa de residência, no qual você foi aprovado, ano 2025.

e) Entre no menu “Inscrições” → “Minhas Inscrições” e selecione a opção “Ver Inscrição” no programa escolhido.

f) Em seguida, envie os documentos solicitados no edital clicando em “Enviar Documento”;

g) Na aba “Minhas Inscrições” você fará o acompanhamento de sua inscrição. Caso algum documento seja reprovado, você verá nessa página.

h) Após a matrícula ser aprovada pela coordenação do programa, será criado um perfil de “Discente” com o mesmo login e senha para o usuário ter acesso aos recursos do programa.

8.4 - Para efetivação da matrícula, os aprovados nos programas de residência deverão apresentar os seguintes documentos legíveis no formato PDF:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Cédula de Identidade (frente e verso);

c) Identidade ou passaporte (se estrangeiro); senão, inserir novamente o mesmo PDF do RG;

d) CPF;

e) PIS/PASEP (NIT) e Carteira de trabalho frente e verso);

f) Título de Eleitor e comprovante de quitação ou votação na última eleição;

g) Comprovante de endereço residencial;

h) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino, conforme a formação do candidato e a opção de inscrição neste processo seletivo;

i) Fotocópia do registro profissional ou comprovante do protocolo de inscrição (ou de transferência) no respectivo Órgão de Classe Profissional do Estado do Paraná;

j) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (homens); se candidata do sexo feminino, inserir pdf em branco;

k) Comprovante de titularidade de conta bancária;

l) Cartão Nacional SUS (CNS, Meu SUS digital);

m) Carteira de vacinação atualizada, sendo obrigatórias para a matrícula as seguintes vacinas: reforço da vacina contra o tétano, tríplice ou dupla viral, febre amarela e hepatite B. Recomenda-se também vacinação contra COVID-19 e gripe (conforme vacinação das campanhas anuais de COVID -19 e gripe). Será possível acessar as informações no app Meu SUS digital;

n) Currículo Lattes atualizado.

8.4.1 - A declaração de conclusão de curso será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que o diploma de graduação deverá ser apresentado à COREMU até o dia 31/05/2025.

8.4.2 - No caso de envio de comprovante do protocolo de inscrição em Órgão de Classe Profissional no Estado do Paraná, este será aceito a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que a fotocópia do registro profissional deverá ser apresentada à COREMU até o dia 31 de

maio de 2025.

8.4.3 - Caso seja necessária a aplicação de dose de vacina, a versão da carteira de vacinação deve ser atualizada até 11 de março de 2025.

8.4.5 - Dos candidatos graduados em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, a revalidação do diploma por universidade brasileira, conforme a legislação vigente.

8.4.6- Serão aceitas apenas contas correntes relativas aos bancos abaixo:

1. Bradesco (código 237): <https://banco.bradesco/ministeriosaude>
2. Santander (código 033): <https://www.santander.com.br/residentes-min-saude>

8.4.6.1 - A inserção dos dados de conta corrente para recebimento da bolsa é de responsabilidade do residente, os quais devem ser inseridos no SIG Residências durante o mês de março. **ATENÇÃO!** A ausência ou erro nos dados bancários pode implicar no não pagamento da bolsa.

8.5 - A não realização da matrícula implicará na perda da vaga, sendo convocados os demais candidatos aprovados seguindo a ordem de classificação.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1- O programa oferecido pela Residência Multiprofissional será em regime de horário integral, e dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, o valor das bolsas é de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)** sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

9.2 - O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.

9.3 - O residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes do Ministério da Saúde, Ministério da Educação, da Instituição de Ensino, além do Regimento próprio da Comissão de Residência Multiprofissional.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados em primeira chamada, a COREMU procederá novas convocações, segundo à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com a listagem publicada em <https://hu.uepg.br/editais/>.

10.2 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional e Direção Acadêmica dos HU's-UEPG.

11. PARA MAIS INFORMAÇÕES

Suporte Sistema ACAD: <https://suporte.uepg.br/?site=3&department=162&service=36>

WhatsApp Direção Acadêmica: 42 3311-8370

E-mail COREMU: hu.coremu@uepg.br

ANEXO 01 – MODELO DE CURRICULUM VITAE E PONTUAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

ATENÇÃO:

- Somente serão consideradas as **QUALIFICAÇÕES COMPROVADAS** mediante cópia dos documentos comprobatórios e enviados no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtUQfjxfJ8wPeYFTtc9UOtsYeos22G-t_tVeaiER5TEZC5zQ/viewform até o dia 04 de março de 2025 às 23:59h.
- A produção científica avaliada deverá estar dentro do período dos últimos 05 (cinco) anos.

MODELO CURRICULUM VITAE

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Número do documento de identidade: Número do CPF:

Nome da mãe:

Nome da Instituição de Ensino/ Estado:

Ano de conclusão:

2. ESCOLARIDADE:

Curso (graduação, pós-graduação), Instituição, ano de conclusão.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ESCOLHA DESTE EDITAL

Instituição/Setor, Função exercida, Período

4. ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS E/OU MONITORIAS

Estágio/Monitoria, Instituição, Período, Carga Horária total.

5. ATIVIDADES DE PESQUISA

Nome do Projeto, Instituição, Período.

6. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Nome do Projeto/Programa, Instituição, Período.

7. RESUMOS SIMPLES EM ANAIS

Autores, Título do trabalho, Nome Evento, se internacional, nacional, regional ou local, e ano.

8. RESUMOS EXPANDIDOS EM ANAIS

Autores, Título do trabalho, Nome Evento, se internacional, nacional, regional ou local, e ano.

9. ARTIGOS CIENTÍFICOS/CAPÍTULOS DE LIVRO

Autores, Nome do artigo, periódico/revista, volume, número, ano, páginas.

10. CURSO DE ATUALIZAÇÃO

Nome do curso, carga horária total e ano.

TABELA 1 – PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA POR COMPONENTE CURRICULAR NO CV.

COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na área profissional de escolha da Residência	2,0 pontos por ano de trabalho	10,00	Cópia do contrato de trabalho ou equivalente, ou certidão emitida pelo Conselho Profissional
Estágio não obrigatório na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a), com carga horária mínima de 180h.	2,5 pontos por cada	5,00	Certificado ou declaração emitida e assinada pelo representante da Instituição
Monitoria em disciplina na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a) ou PET- Saúde	5,0 pontos por semestre letivo	10,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES
Atividade de Pesquisa nas modalidades PIBIC, PIBID, PIBITI, Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico Voluntário ou atividade	2,0 pontos por semestre letivo	5,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES

de Pesquisa devidamente registrada na IES, na área profissional da residência de escolha do(a) candidato(a).			
Participação em programa ou projeto de extensão na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a)	2,0 pontos por cada 100 h de atividade	10,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES
Resumo simples apresentado em evento científico internacional/nacional publicado em anais de evento, na área profissional de escolha do candidato.	1,0 pontos por trabalho	5,00	Cópia da página contendo o resumo nos anais do evento
Resumo expandido publicado em anais de eventos na área profissional de escolha do candidato.	1,5 ponto por resumo	5,00	Cópia da página contendo o resumo nos anais do evento
Artigo publicado em revista científica indexada da área profissional de escolha do candidato/Capítulo de livro na área profissional de escolha do candidato.	2,0 pontos por artigo ou capítulo de livro	5,00	Cópia da primeira página do artigo
Curso de atualização na área profissional da Residência, com carga horária de até 120 horas.	0,5 ponto por curso	5,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição
Curso de atualização na área profissional da Residência, com carga horária de 121 a 179 horas.	1,0 ponto por curso	10,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição
Curso de aperfeiçoamento na área profissional da Residência, com carga horária mínima de 180 horas	1,0 ponto por curso	15,00	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da
TOTAL		100,00	

Ponta Grossa (PR), 28 de fevereiro de 2025

Ma. Paula Motta dos Santos
Coordenadora da COREMU – Hospitais Universitários Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profº Drº Leandro Martinez Vargas
Diretor Acadêmico – Hospitais Universitários Universidade Estadual de Ponta Grossa



Documento assinado eletronicamente por **Paula Motta dos Santos, Coordenador(a) - HURCG - COREMU**, em 28/02/2025, às 10:23, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Martinez Vargas, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 28/02/2025, às 10:49, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2447733** e o código CRC **496B70C6**.